



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 30 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 30 de abril de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.338 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

FICA DENOMINADA CLÍNICA DA FAMÍLIA VEREADOR MANINHO DE CABUÇU A NOVA UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA CORONEL BERNARDINO MELO, N.º 4345, BAIRRO DA LUZ.

AUTORES: TODOS OS VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Clínica da Família Vereador Maninho de Cabuçu" a nova unidade da Rede Pública Municipal de Saúde localizada na Rua Coronel Bernardino Melo, n.º 4345, Bairro da Luz.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação da unidade de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02579/2026

DECRETO

DECRETO N.º 14.172 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMSERP	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	STD	3785		4208	SS	SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES	SEMSERP
	SUPERINTENDENTE DE OBRAS DIRETAS	STD	1136		4209	CD	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02580/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 190 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar ANDERSON MORETH NEVES, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (3894), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02581/2026

PORTARIA Nº 191 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, ISABELLA CABRAL SANTANA, do cargo em comissão de Coordenador de Imprensa, símbolo CD (3869), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de abril de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02582/2026

PORTARIA Nº 192 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento de diversos cargos na área da Educação publicada no Diário Oficial Eletrônico de 18 de junho de 2024; **RESOLVE:**

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados abaixo relacionados para provimento de diversos cargos, criados pelas Leis Municipais n.º 4.095/2011, 4.192/2012, 5.107/2023 e 5.069/2023. Respeitando a ordem de classificação publicada nos Atos Oficiais Eletrônico de 21 de junho de 2024, A posse deverá ocorrer nos termos da Lei municipal n.º 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O atendimento será realizado no Setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração. Situado na Rua Dr. Barros Junior, nº 385, Centro de Nova Iguaçu.

O sistema de gerenciamento de filas será por ordem de chegada com distribuições de 21 (vinte e um) senhas numéricas, para os agendamentos da parte da manhã do dia 04 de maio de 2026, conforme abaixo:

ESCALA DE COMPARECIMENTO:

04/05/2026 - 09:00 às 13h30

PROFESSOR III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
85°	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA

PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
35°	LÍDIA SILVA CANDIDO DE SOUZA
39°	PRISCILA ANDRADE SILVA

PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOME
5°	MAX MORAES DA SILVA

PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OU-VINTE

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
7°	PRISCILA SANTOS ARAUJO

PEDAGOGO III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
29°	BIANCA PEREIRA DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO PCDs	NOME
6°	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
14°	JAILSON FRANCISCO SERAFIM

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
87°	CARLA FERNANDA PEREIRA PIRES DA SILVA
89°	THIAGO DANTAS DOS SANTOS
90°	REGIAN DE BARROS ALBUQUERQUE
92°	LEANDRO BARROS DE SOUZA

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO PCDs	NOME
7°	LEANDRA DA SILVA CORRÊA

COORDENADOR ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
42°	JOÃO CARLOS DA SILVA CARDOSO
48°	LÚIS CARLOS ORTIZ DA SILVA
50°	GEORGIA DOS SANTOS CHEDIAK

COORDENADOR ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
18°	DANIELE SANTOS INNOCENCIO DA VITORIA

ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
136°	RÔMULO MEDEIROS ANTELO GONSALES
149°	PRISCILA SOARES DOS SANTOS DUARTE

SUPERVISOR ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
----------------------------------	------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

25º	KATIA CRISTINA CAMPOS DA SILVA MEDEIROS
-----	---

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
21º	THULIO SILVA DE MORAES

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02583/2026

PORTARIA Nº 193 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar FABIANO VILA VERDE ALMEIDA, do cargo em comissão de Superintendente de Serviços Públicos, símbolo STD (3785), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02584/2026

PORTARIA Nº 194 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar RENAN CHRISTIAN DA SILVA MONTEIRO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (4189), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar LUCAS JACKSON FERREIRA DO CARMO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3119), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

III - Nomear DANILO DANIEL FELINTO GERARDELLY, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (4189), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear THIAGO FERNANDES ROSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3119), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02585/2026

PORTARIA Nº 195 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, para compor o Grupo de Acompanhamento da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizada pelo Consórcio Profill Engenharia e Ambiente e MLaydner Inteligência em Saneamento, por meio do Contrato Administrativo nº 061/2025, firmado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (AGEVAP), os seguintes servidores:

I-Carlos Henrique Barreto Duarte Faria – SEMUG - Matrícula nº 60/734.301-1

II-Frederico Ayres Pinheiro – SEMAM - Matrícula nº 60/738.947-1

III-Marlon Santos De Souza – SEMIF - Matrícula nº 60/734.848-5

IV-Rebeca Do Nascimento De Jesus – SEMSERP - Matrícula nº 60/734.203-3

V-Reginaldo Ignoto Magalhães – SEMDUR - Matrícula nº 11/673.188-9

VI-Vilson Santos Do Nascimento Junior – SMDC - Matrícula nº 34/719.937-5

VII-Wesclei de Melo Pandim – SEMUSD - Matrícula nº 60/734.038-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02586/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO 3º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, nos usos de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 4º, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 12, de 20 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República, bem como o teor do Processo SEI nº 260920230.000017/2026-11, resolve **PRORROGAR**, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do 3º Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Procurador do Município de Nova Iguaçu, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2022 e homologado em 03 de maio de 2024, a contar de 03 de maio de 2026.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 02587/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 561, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2070820231 .000627/2026-79	ALBA REGINA CUNHA DE MENDONÇA	10/704.29 7-1	SEMED	15/05/2026 a 14/02/2027	2008/2013 2013/2018 2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02588/2026

PORTARIA SEMAD Nº 562, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.000693/2026-49, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **ALEXANDER CORREIA DOS ANJOS SANTOS**, matrícula nº 10/706.809-1, investido no cargo de Professor II, lotado na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 22/05/2026 e término em 21/05/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02589/2026

PORTARIA SEMAD Nº 563, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, **RESOLVE**:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 96 a 121, do processo administrativo nº 2024/091340, e em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo nº 2024/091340, em face do servidor **RAFLITON HENRIQUE ROCHA DE SÁ**, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, matrícula nº 10/691.544-1, com base nas razões expostas na decisão de fls. 122.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02590/2026

PORTARIA SEMAD Nº 564, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO
2070820231 .003412/2025-29	NATALIA DA SILVA DOS SANTOS PITOM- BEIRA	13/733.307-6	SEMED	90 dias a p/ 24/05/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02591/2026

PORTARIA SEMAD Nº 565, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000458/2025-96, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor **DANIEL ROZAS CHAVES DE SOUZA**, matrícula nº 13/728.489-6, investido no cargo de Médico Radiologista, lotado na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02592/2026

PORTARIA SEMAD Nº 566, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC	PERÍODO
2070820231. 000971/2026-68	Arthur Gibson Pereira Pinto	13/733.574-8	SEMED	30 dias a p/ 21/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02593/2026

PORTARIA SEMAD Nº 567, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.997/2022:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SANDRO PAULO VIEIRA**, matrícula nº 11/712.110-6, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **CÍNTIA BARBOSA MACHADO**, matrícula nº 11/711.536-3, para a função de Gestor Substituto.

Art. 3º - Ficam revogados o Art. 1º e Art. 2º da Portaria SEMAT nº 604 de 23 de maio de 2025.

Art. 4º - Competirá aos servidores designados observar e cumprir o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.997/2022 e no Decreto Municipal nº 13.868/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02594/2026

CULTURA

PORTARIA Nº052/ SEMCULT/GS/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000173/2025-66)** publicados nos atos oficiais da edição de 30 de janeiro de 2026, páginas 17 - 88 (Id. 00551/2026) e prorrogados por meio das portarias de nº 24 de 2 de março de 2026, nº 34 de 20 de março de 2026 e nº 40 de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação de mérito cultural realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria Nº 046/ SEMCULT/GS/2026 de 14 de abril de 2026;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU**:

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU			
POSIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
3º	***.146.927-**	TAMBORES CANTAM	HABILITADO
4º	08.323.249/0001-40	EP Afóxé Maxambomba no Mundo	HABILITADO
5º	24.174.754/0001-26	RODA DE SAMBA: POESIA, RAP & SAMBA	HABILITADO
6º	56.427.864/0001-49	CIRCULAR	HABILITADO
8º	10.537.333/0001-08	Danças Circulares Ciganas e Brasileiras - saberes e práticas tradicionais	HABILITADO
4º	***.370.217-**	Ventos de Oyá - Oficinas de dança e toques de maracatu em Montevideú.	HABILITADO
5º	***.107.907-**	Nyogolon: Encontro Ancestral em Nova Iguaçu	HABILITADO
6º	***.511.317-**	FESTIVAL CULTURAL MAMBOMBA – PRIMEIROS JOGOS ABADÁ CAPOEIRA DA BAIXADA FLUMINENSE	HABILITADO
7º	***.621.337-**	AQUILOMBAQUE NAS RUAS	HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO				
INABILITADOS				
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU				
POSIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	***.525.297-**	CINE JONGO NAS ESCOLAS	INABILITADO	Item 11.2.1.1. - alínea "b"
1º	***.462.537-**	Oficina Cultural: A Cultura dos Reizados Circulando nas Escolas	INABILITADO	Item 11.2.1.1. - alínea "b"
2º	***.526.897-**	Exposição de gravuras MATRIZ – CORPO – PORTAL: Mulheridade e Ancestralidade	INABILITADO	Item 11.2.1.1. - alínea "b"
2º	***.130.647-**	Encontro de Vinil: DJs, Formação e Memória	INABILITADO	Não encaminhou documentação para análise
7º	19.638.134/0001-60	Ginga do Jongo: Saberes da Cultura Popular nas Escolas	INABILITADO	Item 11.2.1.2. - alíneas "h" e "i"
3º	***.333.997-**	Projeto: Laranja Viva – A Árvore das Nossas Histórias	INABILITADO	Não encaminhou documentação para análise

Art. 2º - Conforme o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU** e a **Portaria de nº 40 de 01 de abril de 2026**, caberá aos proponentes solicitar recurso do resultado preliminar da habilitação **até às 23h59min de 5 de maio de 2026**.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 1º - Os pedidos de recurso devem ser solicitados exclusivamente em relação ao resultado preliminar da habilitação, não cabendo recurso após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial.

§ 2º - Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico para: raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br com o assunto do e-mail: "RECURSO", anexado o **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11)** devidamente preenchido e assinado, em conjunto com a justificativa do pedido, dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 02595/2026

PORTARIA Nº 054/SEMCULT/GS/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, e a necessidade de avaliação e homologação das inscrições do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 – CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 – CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS, constituída pela PORTARIA Nº 072/SEMCULT/GS/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT).

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Cintia Paiva Almeida – Matrícula nº 60/738.955-4
Membro – Lais de Oliveira Araujo – Matrícula nº 60/737.947-2
Membro – Wagner de Souza Ferreira – Matrícula nº 10/711.531-4
Suplente – Carmen Lucia Paiva – Matrícula nº 60/718.096-1

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02596/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 037 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos elencados no processo nº 2026/029157.

Art. 2º - Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Membros:

- Verônica Lúcia do Espírito Santo, Matrícula nº 10/697.727-6
- Paula Brandão Campos Ferreira, Matrícula nº 11/708.728-1
- Neuza Maria Sant'Anna de Oliveira, Matrícula nº 10/712.633-7

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02597/2026

PORTARIA SEMED Nº 038 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Acolher o Relatório Conclusivo do processo nº 2026/017053 apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da Portaria SEMED nº 014 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 23/02/2026, para apurar os fatos elencados no processo nº 2025/190116.

Art. 2º - Arquivar o processo de sindicância nº 2026/017053.

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria SEMED nº 014 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 23/02/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02598/2026

PORTARIA Nº 039 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a demanda da cidade de Nova Iguaçu ao Curso Preparatório Edição 2026.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando os inscritos no Edital nº 001/SEMED/2025, aptos e classificados no Chamamento Público através da Portaria SEMED nº 41 de 21 de março de 2025, para atuarem no PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular), **RESOLVE:**

Tornar público a convocação dos candidatos habilitados em cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELLE VALENTIM MACHADO	LITERATURA	2º
EDEZIO BRAS DE SOUZA JUNIOR	MATEMÁTICA	2º

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu no dia 04/05/2026, às 09 horas para assinatura do Termo de Compromisso voltado aos estudantes que irão atuar no PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular).

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02599/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015147
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA MARIA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SANDRA MARIA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 11/698.743-1, da unidade escolar **E.M. ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02600/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/021436
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARLIETE PEIXOTO XAVIER MOUTINHO
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARLIETE PEIXOTO XAVIER MOUTINHO**, matrícula nº 11/696.816-8 da unidade escolar **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02601/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022215
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ANNA MARIA RAMALHO
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA**, matrícula nº 11/682.611-9, da unidade escolar **E.M. Prof.ª ANNA MARIA RAMALHO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02602/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022510
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ILZA HELENA SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. COMPACTOR
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ILZA HELENA SOARES, matrícula nº 11/693.527-4**, da unidade escolar **E.M. COMPACTOR**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02603/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022554
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA SILVA BESSA CORSO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANDRÉA SILVA BESSA CORSO, matrícula nº 11/696.913-3**, da unidade escolar **E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02604/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022725
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ELIANA DE SOUZA PAPAEO MOURA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 11/706.208-6**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª ELIANA DE SOUZA PAPAEO MOURA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02605/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022732
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. HEITOR DANTAS
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 11/696.441-5**, da unidade escolar **E.M. HEITOR DANTAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02606/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022830
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANETE LIMA CAVALCANTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª EDNA UMBELINA SANT'ANNA DA SILVA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **JANETE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 11/682.580-6**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª EDNA UMBELINA SANT'ANNA DA SILVA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02607/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022869
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLE FELIX DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. CHAER KAZEN KALAOUN
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELLE FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.393-8, da unidade escolar **E.M. CHAER KAZEN KALAOUN**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02608/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022887
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: REJANE DE ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA TELLES
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 033 MUNICIPALIZADO ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Rejane de Almeida Ferreira de Oliveira Telles**, matrícula nº 11/713.181-6, da unidade escolar **CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02609/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022914
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM NOVA ERA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE DA COSTA**, matrícula nº 11/697.806-8, da unidade escolar **E.M. JARDIM NOVA ERA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02610/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022922
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM**, matrícula nº 11/713.170-9, da unidade escolar **E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02611/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022925
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: MARCELE PONTES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARCELE PONTES DA SILVA**, matrícula nº 11/691.142-4, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02612/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022927
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOELMA FERREIRA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **JOELMA FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 11/690.705-9, da unidade escolar **E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02613/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022932
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JÚLIO RABELLO GUIMARÃES
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/696.465-4, da unidade escolar **E.M. JÚLIO RABELLO GUIMARÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02614/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022999
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AYRTON SENNA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL**, matrícula nº 11/698.962-8, da unidade escolar **E.M. AYRTON SENNA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02615/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/028394
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: EDIVAN LUIZ DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **EDIVAN LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 11/699.169-9, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02616/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/028602
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCY TAVARES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCY TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 11/691.515-1, da unidade escolar **E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02617/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/021819

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VILCÉA DE FÁTIMA NUNES DE AZEVEDO ARAUJO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ PACÍFICO

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Vilcéa de Fátima Nunes de Azevedo Araújo**, matrícula nº 11/682.329-8, da unidade escolar **E.M. José Pacífico**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02618/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/024037

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANÓPOLIS

PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS**, matrícula nº 11/697.839-9, da unidade escolar **E.M. ADRIANÓPOLIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02619/2026

ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEMOP Nº 020 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Municipal n.º 13.703 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURÃO BAPTISTA, matrícula n.º 34/718.054-0 para tomador de adiantamento das despesas miúdas de pronto pagamento, concedido especialmente para as eventuais necessidades quanto as atividades institucionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em substituição da Servidora MONICA CRISTINA ANDRÉ;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública.

Id. 02620/2026

SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/032.715

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 030/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H DR. MOACYR A. DE CARVALHO

PERÍODO: JANEIRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

aprovo a prestação de contas.
Publique-se.

Nova Iguaçu, 16 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n.º. 60/734.016-9

Id. 02621/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

PORTARIA SEMUSD Nº 012 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **WESCLEI DE MELO PANDIM**, Subsecretário de Limpeza Urbana e Serviços Cemiteriais, matrícula: 60/734.038-3, como responsável pelo preenchimento das informações no módulo de resíduos do SINIR – Sistema Nacional sobre Gestão dos Resíduos Sólidos do Ministério de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Delegados – SEMUSD

Id. 02622/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº084/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CARLA MARIA MARGARETH DE LACERDA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/693.803-9 com os proventos integrais de R\$4.246,64 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.424,71
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 821,93

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/11/1263

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02623/2026

PORTARIA PREVINI Nº085/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ILTON JESUS DO NASCIMENTO**, Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/683.606-8 com os proventos integrais de R\$4.554,86 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.424,71

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.130,15

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/07/779

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02624/2026

PORTARIA PREVINI Nº086/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **DENISE VIEIRA MACHADO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/708.903-0 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1126

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02625/2026

PORTARIA PREVINI Nº087/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e Único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.153-1, com os proventos integrais de R\$4.674,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.078,79

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/11/1225

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 02626/2026

PORTARIA PREVINI Nº088/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, Único e art.29, Único da Lei Complementar nº083/2022, **RODRIGO DE MORAES NEVES FERNANDES**, no cargo de Agente Administrativo II, Nível III-A, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/712.114-8, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/43

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 02627/2026

PORTARIA PREVINI Nº089/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, Único e art.29, Único da Lei Complementar nº083/2022, **FABRICIO FELICIANO BARBOSA DE ALMEIDA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento "A", matrícula 13/732.746-3 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/52

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 02628/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

OITAVA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 05/05/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1º	200470001653	10:00 H



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2º	200470007105	10:15 H
3º	200470002192	10:30 H
4º	200470001445	10:45 H
5º	200470005266	11:00 H
6º	200470002428	11:15 H
7º	200470004363	11:30 H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 005/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- Comprovante de residência recente com CEP;
- Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);
- Comprovante de conta bancária ativa;
- Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário

será eliminado;

Z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH "D" ou "E";
- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 005/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02629/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE
Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 04/05/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

APOIO ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
75º	200370004445	10:00H
76º	200370002110	10:15H
77º	200370009601	10:30H
78º	200370009634	10:45H
79º	200370008448	11:00H

ENFERMEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
37º	200460008716	11:15H



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

38°	200460008986	11:30H
-----	--------------	--------

TECNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
49°	200460000439	11:45H

MAQUEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
9°	200460007088	12:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- Comprovante de residência recente com CEP;
- Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);
- Comprovante de conta bancária ativa;
- Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e

Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIAXA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH “D” ou “E”;
- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02630/2026